



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 111/2023

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dona Carlinda, nº 455, Centro, CEP 95680-900, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 88.585.518/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor **Gilberto da Conceição Cezar**, brasileiro, portador do CPF nº 002.418.980-48, e Carteira de Identidade nº 5088914832, residente e domiciliado na Rua das Lebres, nº 081, Quinta Serra, CEP 95.681-056, Canela – RS e, de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT** sede na rua Matias José Bins, nº 364, Bairro Três Figueiras, CEP 91.330-290, em Porto Alegre/RS, CEP 90.440-001, inscrita no CNPJ sob o nº 92.971.845/0001-42, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor André Cezar Zingano, brasileiro, casado, CPF nº 438.514.950-04, residente e domiciliado em Rua Miracema, nº 371 - Chácara das Pedras. Porto Alegre/RS, CEP 91330-490 por este instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o expediente nº 2781, de 02 de março de 2023, que versa sobre a Licitação Pública na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25, inc. II, registrada sob nº de Inexigibilidade de Licitação **1043/2023** e procedimento licitatório registrado sob nº **149/2023**, e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO**, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

**1.1 – Fica prorrogado por mais 125 (cento e vinte cinco dias) dias o prazo de vigência 09 de março de 2025 a 11 de julho de 2025.**

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Contrato nº 111/2023 não alterados por esse instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, junto às testemunhas abaixo firmadas.

Canela, 06 de março de 2025.

  
**Carlos José Frozi**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Procurador-Geral do Município**

  
**CONTRATANTE**

**ANDRE CEZAR** Assinado de forma digital  
**ZINGANO:4385** por ANDRE CEZAR  
**1495004** ZINGANO:43851495004  
Dados: 2025.03.06 16:07:49  
-03'00'

**CONTRATADA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
Estado do Rio Grande do Sul

**TESTEMUNHAS:**



**Ismael Viezze**

Secretário municipal de Gestão Pública



**José Carlos Doncatto**

Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico



**Geraldo Luís Noll de Castro**

Gestor do Contrato



**Carina Rodolfi Boeira Rizzo**

Fiscal Administrativa



**Elisabeth Schelle Queiroga**

Fiscal Técnica